

# Perguntas e Respostas sobre a FISPQ

(Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos)

Baldi, Andressa; Pinheiro, Fabriciano

**Importante:** As orientações citadas nesse documento não caracterizam obrigações de qualquer natureza. Tratam-se, apenas, das opiniões de alguns especialistas para as dúvidas que surgiram durante os diálogos técnicos que nortearam a elaboração da Norma Brasileira.

## O que é FISPQ?

A FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) é um documento que contém informações sobre misturas e substâncias químicas que possui informações essenciais sobre os riscos inerentes aos produtos. As instruções de elaboração e modelo de FISPQ no Brasil são definidas pela norma ABNT NBR14725 - Parte 4.

## Para que serve uma FISPQ?

Como se trata de um documento com informações técnicas, os leitores (profissionais técnicos) podem utilizar seu conteúdo e desenvolver avaliações de risco que permite a aplicação de um programa ativo de segurança, saúde e meio ambiente, incluindo treinamentos aos usuários dos produtos.

## As ABNT NBR 14725 Produtos Químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente são aplicáveis à indústria de materiais de construção?

As normas para a classificação e para a rotulagem de produtos químicos são aplicáveis para todo produto químico, incluindo a indústria de materiais de construção. Somente para os setores que já possuem regulamentação específica com essa finalidade o sistema ainda não está sendo aplicado, como exemplo, setores já regulamentados pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

## Quais produtos e materiais precisam de FISPQ no setor de materiais de construção?

De acordo com o Decreto nº 2657/98 e a Portaria nº 229/11 (Ministério do Trabalho e Emprego - MTE), todo produto químico classificado como perigoso de acordo com o GHS (Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos), deve possuir FISPQ. A FISPQ também será exigida para produto químico não classificado como perigoso, mas cujos usos previstos ou recomendados derem origem a riscos a segurança e saúde dos trabalhadores, como materiais diversos que ao serem manipulados e cortados gerem poeiras ou voláteis passíveis de serem inspirados ou substâncias adsorvidas pela pele.

Podem ser citados alguns exemplos de produtos que exigem FISPQ para materiais de construção, sólidos ou líquidos, tais como:

- adesivos

- materiais particulados (filler e adições minerais, como sílica ativa, metacaulim, cinzas, escória, etc.)
- argamassas, grouts e concretos ensacadas
- cal hidratada
- cimentos e outros ligantes
- espumas de vedação
- fibras sintéticas e minerais
- gesso
- pigmentos
- aditivos de concreto
- agentes de cura de concreto
- selantes e vedantes
- desmoldantes
- hidrofugantes
- impermeabilizantes
- combustíveis (diesel, querosene, etc.)
- biocidas em geral, tais como isotiazolona, carbendazina, carbamatos, CCA (cromo, cobre, arsênio) ou CCB (cromo, cobre, boro), bem como materiais tratados
- solventes, removedores e limpadores em geral como: limpadores de placas cerâmicas, ácido clorídrico, etc.
- resinas
- tintas
- vernizes

Estes exemplos gerais são citados devido à composição prevista apresentar produtos químicos reconhecidamente perigosos, no entanto, uma avaliação deve ser feita caso a caso, com cada produto, levando em consideração a composição química (concentração de cada ingrediente) e a forma de apresentação do produto.

### **Quem são os agentes responsáveis pela elaboração e utilização das informações presentes em uma FISPQ?**

O fabricante ou, no caso de importação, o fornecedor do produto químico no mercado nacional deve elaborar e tornar disponível a FISPQ aos seus clientes/usuários dos produtos. Enquanto que o usuário do produto químico é responsável por agir de acordo com uma avaliação de riscos, tendo em vista as condições de uso do produto, assegurar o acesso dos trabalhadores às FISPQ e por manter os trabalhadores informados quanto aos perigos relevantes nos seu local individual de trabalho.

### **Quais os tipos de informações que são encontradas numa FISPQ? Quais seções são obrigatórias na FISPQ?**

A FISPQ possui 16 seções obrigatórias onde são encontradas informações sobre: limite de exposição (para efeitos toxicológicos); como descartar resíduos do produto; identificação dos perigos; como minimizar os riscos (quais equipamentos de proteção individual (EPI) devem ser utilizados); se o produto é classificado como perigoso para o transporte ou não, recomendações de emergência (incêndio, ingestão, derramamento ou vazamento, etc), entre outros.

Os nomes, numerações e sequência das 16 seções obrigatórias não podem ser alterados, sendo eles:

- 1 Identificação
- 2 Identificação de perigos

- 3 Composição e informações sobre os ingredientes
- 4 Medidas de primeiros-socorros
- 5 Medidas de combate a incêndio
- 6 Medidas de controle para derramamento ou vazamento
- 7 Manuseio e armazenamento
- 8 Controle de exposição e proteção individual
- 9 Propriedades físicas e químicas
- 10 Estabilidade e reatividade
- 11 Informações toxicológicas
- 12 Informações ecológicas
- 13 Considerações sobre disposição final
- 14 Informações sobre transporte
- 15 Informações sobre regulamentações
- 16 Outras informações

### **Como elaborar uma FISPQ?**

A FISPQ deve ser elaborada de acordo com a norma oficial vigente, ABNT NBR 14725 (parte 4). “Os textos devem ser escritos em português (Brasil), de forma legível, em linguagem compreensível, de maneira clara e concisa. Frases comuns são recomendadas.”

### **A elaboração de FISPQ é obrigatória no Brasil? Existe punição por não se fazer a FISPQ?**

O Decreto nº 2657 de 1998 (que ratificou no Brasil a convenção 170 da Organização Internacional do Trabalho - OIT) estabelece a obrigatoriedade do fornecimento da FISPQ para o trabalhador, como também, a Portaria nº 229 de 2011/MTE (que altera a Norma Regulamentadora “NR 26”, que trata de Sinalização de Segurança) exige que o fabricante ou o fornecedor elabore e torne disponível a FISPQ para todo produto.

Inúmeras legislações estão relacionadas à exigência de FISPQ e outros documentos de segurança de produtos químicos. Dentre elas já citamos o Decreto 2.657/1998 e a Portaria 229/2011/MTE, existindo também a Lei de Crimes Ambientais 9.605/1998, a Lei 8.098/1990 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outras. Caberá a cada órgão fiscalizador aplicar as penalidades cabíveis à sua área de atuação.

### **O sistema de classificação GHS é obrigatório no Brasil?**

Em maio de 2011, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) publicou a Portaria nº 229 que altera a Norma Regulamentadora “NR 26” (que trata de Sinalização de Segurança) passando a exigir que a classificação do produto químico esteja de acordo com o GHS elaborado pela Organização das Nações Unidas. Como a Norma 14725 é o único instrumento brasileiro que descreve os critérios e exigências do GHS, esta passou a ser referenciada e seguida obrigatoriamente no território nacional para adoção do GHS.

## Como sei que meu produto químico é perigoso?

Segundo a ABNT NBR 14725, produto químico perigoso é o produto químico classificado como perigoso para a segurança, a saúde e/ou o meio ambiente, conforme o critério de classificação adotado (GHS). O produto é considerado perigoso pelo sistema GHS se atender ao menos um dos critérios estabelecidos pela Parte 2 da Norma, tais como "Líquido inflamável"; "Corrosivo/Irritante à pele"; "Tóxico para o ambiente aquático".

## A ABNT NBR 14725 deve ser utilizada para produtos químicos não perigosos?

A ABNT NBR 14725 – parte 4 (que diz como elaborar uma FISPQ) é obrigatória para todos os produtos classificados como perigosos e para produtos não classificados como perigosos, mas cujos usos previstos ou recomendados derem origem a riscos a segurança e saúde dos trabalhadores. Um exemplo de periculosidade inerente ao uso do produto seria para o caso de materiais cimentícios (pó) que ao serem misturados com água podem formar compostos altamente alcalinos gerando o perigo de irritação cutânea em caso de contato com a pele e podendo contaminar corpos d'água, caso descartado incorretamente.

Contudo, devido à importância deste documento, recomenda-se a elaboração da ficha para produtos químicos perigosos e não perigosos já que o documento vai além de informações de periculosidade ocupacional, mas também ambiental como formas de descartes, armazenagem e outras.

## Deve-se elaborar a FISPQ para artigos que contenham produto químico (ex. extintor de incêndio que contém pó químico) ou somente para o produto químico (neste ex. somente para o pó químico)?

A FISPQ se aplica ao produto químico na forma em que é fornecido. Caso o recipiente que contenha o produto apresentar algum risco químico ao usuário, isso deve ser apresentado na FISPQ. Neste caso, como o recipiente (extintor de incêndio) apresenta risco por manter o produto pressurizado, este tipo de informação deverá constar na FISPQ.

## A FISPQ é aplicada aos "acessórios" como os utilizados para amarração, fixadores para fios e cabos, grampos para fixação?

A FISPQ foi elaborada para aplicação específica e restrita a produtos químicos e os consequentes riscos químicos que estes produtos possam apresentar. A FISPQ não contempla riscos mecânicos.

## Desde quando existe a norma ABNT NBR 14725 e qual o prazo atual para adequação da FISPQ ao GHS?

A norma ABNT NBR 14725 foi publicada inicialmente em 2001, passando a existir desde esta data uma referência para o cumprimento da exigência de ter FISPQ para os produtos químicos.

A versão da norma em vigor apresenta os seguintes prazos para adequação da FISPQ ao GHS:

- Produtos químicos que são substâncias: a partir de 27.02.2011;
- Produtos químicos que são misturas: a partir de 01.06.2015.

### Há necessidade da revisão periódica das informações constantes da FISPQ?

Sim, a FISPQ tem de ser mantida sempre atualizada com a versão em vigor da Norma e com todas as informações de perigos e segurança exigidas. As revisões devem sempre ocorrer no caso de alterações na composição do produto químico que impliquem alteração na sua classificação de perigo ou quando houver alteração da identificação da empresa e nome do produto. Entretanto, a ABNT NBR 14725 não estabelece periodicidade fixa para a revisão das FISPQ, salvos nos casos citados.

### A FISPQ deve ser assinada pelo responsável técnico do produto?

O manual do Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS), (conhecido como *Purple Book*), não prevê a assinatura de um responsável pelas informações. Portanto, a norma brasileira também não traz tal previsão.

### Quem deve elaborar a FISPQ?

A FISPQ deve ser elaborada pelo fabricante ou importador do produto, que é o fornecedor do produto no mercado.

### Na FISPQ devo colocar o nome da empresa que produz o produto que eu importo e revendo no Brasil ou o nome da minha empresa?

No campo 1 da FISPQ deve ser fornecido o nome da empresa responsável legal pelo produto no país, ou seja, o da empresa que importa e distribui o produto. Informações como a origem das informações constantes da FISPQ ou do fabricante do produto podem ser disponibilizadas na seção de número 16 “outras informações”.

### Qual telefone de emergência pode ser fornecido na FISPQ?

Qualquer telefone de contato da empresa ou de terceiro que possa fornecer informações quando na ocorrência de uma emergência, que pode acontecer a qualquer momento. Conforme definição na ABNT NBR 14725 – parte 1: telefone de emergência é o *meio de comunicação para prestar informação(ções) sobre segurança, saúde e meio ambiente relacionada(s) a produtos químicos, em caso de emergência.*

## Referências

**O que é o GHS?** Abiquim. 2005. [www.anvisa.gov.br/reblas/reblas\\_public\\_manual\\_ghs.pdf](http://www.anvisa.gov.br/reblas/reblas_public_manual_ghs.pdf)

**ABNT NBR 14725: Produtos químicos — Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente – Partes 1 a 4.**

ABNT. [www.abntcatalogo.com.br/normagrid.aspx](http://www.abntcatalogo.com.br/normagrid.aspx)

**Information on Chemicals.** European Chemicals Agency. <http://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals>

**Existing Commercial Chemical Substances (Einecs).** Institute for Health and Consumer Protection (IHCP) European Inventory Of. <http://esis.jrc.ec.europa.eu/index.php?PGM=ein>

**Agents classified by the IARC Monographs.** International Agency for Research on Cancer (IARC). <http://monographs.iarc.fr/ENG/Classification/index.php>

**Exemplo de FISPQ.** INMETRO. [www.inmetro.gov.br/metcientifica/MRC/FISPQ-8364.pdf](http://www.inmetro.gov.br/metcientifica/MRC/FISPQ-8364.pdf)

**NR 26 – Sinalização e Segurança.** Ministério do Trabalho e Emprego.

[http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A31190C1601312A0E15B61810/nr\\_26.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A31190C1601312A0E15B61810/nr_26.pdf)

**Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals (GHS).** United Nations (UN). 4th Edição revisada. UN. Nova Iorque. 2011. [www.unece.org/trans/danger/publi/ghs/ghs\\_rev04/04files\\_e.html](http://www.unece.org/trans/danger/publi/ghs/ghs_rev04/04files_e.html)

## Ficha Técnica

*O Posicionamento FISPQ foi desenvolvido no Comitê Temático Materiais do CBCS, sob coordenação do Prof. Vanderley John e da Dra. Vera Fernandes Hachich, e contou com parceiros e colaboradores para seu desenvolvimento.*

### Coordenação

Prof. Vanderley M. John (CBCS / Poli-USP)

Dra. Vera Fernandes Hachich (CBCS / TESIS)

### Elaboração

Andressa Baldi (Weber Saint-Gobain)

Fabriciano Pinheiro (Intertox)

### Colaboração

*Agradecimento aos associados participantes do CT Materiais pela colaboração: profissionais, empresas e entidades, por meio dos seus representantes.*

Ana Carolina F. Carpertieri (Onduline)

Aretha Rodrigues (Intertox)

Clarissa Turra (CBCS - comunicação)

Claudio Oliveira Silva (ABCP)

Christina Langenfeld (Chromat)

Diana Csillag (CBCS)

Edesio de Oliveira (Camargo Correa)

Eduardo Giorno (Concremat)

Ernani Peruzzo (Engineering)

Érica Ferraz de Campos (CBCS)

Francisco G. Figueiredo (SG Arquitetura)

Gustavo Penteado (CCDI)

Katia Regina Garcia Punhagui (CBCS)

Kaue Fakri (CTE)

Kelly Vivanco (Camargo Correa)

Laura Marcellini (Abramat)

Luiza Junqueira (Acade)

Maurilen Zimenez (IFBQ)

Mauro Marins (Weber Saint-Gobain)

Maycon Fogliene (ARPA)

Nathalia Chaves Lopes (Lwart Química)

Rene Gomes (Even)

Ricardo A. bressiani (Onduline)

Silvia Scalzo (CBCA)

Vanda Ferreira Ulliana (Isover Saint-Gobain)

Walter Ogliari (Even)

O CBCS apoia a construção sustentável como meio de prover um ambiente construído seguro, saudável e confortável enquanto simultaneamente limita o impacto sobre os recursos naturais.

Utilizará sua posição como liderança reconhecida para desenvolver e disseminar informações técnicas, normas, programas educacionais e pesquisas sobre aspectos de importância social para promover a sustentabilidade.

Integrará princípios de construção sustentável, práticas efetivas e conceitos emergentes em todas as suas diretrizes, manuais, referências técnicas e outras publicações.

Participará ativamente de grupos reconhecidos internacionalmente no tema construção sustentável.

Promoverá e proverá capacitação e transferências de conhecimentos em construção sustentável a seus membros e à sociedade, transversalmente nos comitês temático, lideradas por comitê coordenador.

O **CBCS - Conselho Brasileiro de Construção Sustentável**, criado em 2007 como OSCIP por profissionais, pesquisadores e empresários do setor de construção. Entidade vinculada às principais organizações internacionais que tratam do tema, sua ação concentra-se em criar e disseminar conhecimento e boas práticas, mobilizando a cadeia produtiva para essa transição. [www.cbcs.org.br](http://www.cbcs.org.br)